

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº001/2022**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, designada pela portaria nº 01441/2022/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICO a abertura de licitação, referente ao objeto da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para a execução de serviços comuns de engenharia, visando realizar reforma e ampliação no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) da manhã, horário da cidade de Sinop/MT.

A Sessão será realizada presencialmente, no Núcleo Cível de Sinop, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 210, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT.

Os interessados poderão acessar o Edital da Tomada de Preço nº01/2022, no site da Instituição [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/licitacoes_v2?1), solicitar via e-mail ao [cpl@dp.mt.gov.br](mailto:cpl@dp.mt.gov.br), ou solicitar presencialmente uma cópia no Núcleo Cível de Sinop/MT ou na Sede Administrativa em Cuiabá/MT, localizada Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

**MURILO CHIMENES SALES PERES**

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 1441/2022/DPG

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022-DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes da tabela SINAPI para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Jaciara.

**Do Valor:** R\$ 118.420,76 (cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

**Da Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Processo nº 9013/2019, Parecer Jurídico 268/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2022, Ata de Registro de Preços nº 43/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e todas alterações posteriores.

**Data de Assinatura:** 07/12/2022

**Assinam:** ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral, FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE - Rep. Legal.

**Portaria de Fiscalização nº 1514/2022**

	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	Guilherme Antonio R. e Silva Nogueira Barbosa	101003865

**Data:** 07/12/2022

**Assina:** ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral

**DECISÕES DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**Julgados em 02/12/2022.**

**1º. Processo nº. 9469/2022.**

**Interessado:** DP/MT - Paulo Sérgio Silva de Queiroz.

**Assunto:** Núcleo de Barra do Bugres/MT - Solicitação de instalação de uma segunda Defensoria Pública Cível na comarca de Barra Do Bugres. Conselheira Relatora: Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro.

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELA CONSELHEIRA RELATORA NO SENTIDO DE SUSPENDER OS AUTOS E ASSIM COMO ESTABELECIDO NAS DILIGÊNCIAS ORIGINÁRIAS DOS AUTOS Nº. 15779/2022. JULGADOS PERANTE A 21ª REUNIÃO - SIC ATA, VEJAMOS: “...1º. CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO/MIEMBROS, COM INTEGRANTES DOS LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO CRIADAS NOVAS VAGAS, QUE POSSAM SOMAR**

**COM INFORMAÇÕES DA REALIDADE REGIONAL DA ATUAÇÃO EM CADA NÚCLEO, NO QUE CONCERNE O LEVANTAMENTO DE DADOS DE FORMA A OPINAR SOBRE A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO/ALTERAÇÕES PARA NOVAS ATRIBUIÇÕES, SEGUINDO AS POSSÍVEIS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO...” REUNÍ-LOS PARA APRECIACÃO CONJUNTA PELA COMISSÃO A SER CRIADA, ASSIM COMO TODOS OS REQUERIMENTOS SEMELHANTES DEVERÃO SEGUIR O MESMO RITO. FICA REGISTRADO PELA SEGUNDA SUBDEFENSORIA-GERAL QUE ENCAMINHARÁ OS PEDIDOS DE NOVAS VAGAS A ALUDIDA COMISSÃO”.**

**2º. Processo nº. 8579/2021.**

**Interessado:** Corregedoria-Geral.

**Assunto:** Resolução visando regulamentar as atividades de Magistério e Coaching no âmbito da DPMT. Conselheira Relatora: Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro.

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELA CONSELHEIRA RELATORA, NO SENTIDO DE QUE ANTE A NOTÍCIA DE QUE EXISTE EM CURSO, MINUTA APRESENTADA AO CNCG (CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO) E AO CONDEGE (CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS) VISANDO REGULAMENTAR A ATIVIDADE DE COACHING, VOTOU PELA SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO PARA QUE SE AGUARDE A REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA DE FORMA NACIONAL. OS AUTOS DEVERÃO SER REDISTRIBUÍDOS NA PRÓXIMA GESTÃO PARA AGUARDAR DESTA DECISÃO E DELIBERAÇÃO.”**

**3º. Processo nº: 3600/2022.**

**Interessado:** DP/MT - Dr. Rafael Rodrigues.

**Assunto:** Solicita orientação sobre exigência de comprovante de vacinação contra COVID-19. Conselheira Relatora: Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro.

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELA CONSELHEIRA RELATORA, NO SENTIDO DA PERDA DO OBJETO JÁ REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 09/2022/DPG, PUBLICADA EM 22/03/2022 DIÁRIO OFICIAL Nº. 28209”.**

**4º. Processo nº. 52343/2013 apensos nº. 481924/2015, nº. 113524/2017, nº. 294507/2017 e nº. 301555/2017.**

**Interessada:** DP/MT - Dra. Karine Michele Gonçalves e outros.

**Assunto:** Pedido de alteração da Resolução nº. 47/2011/CSDP - Regulamenta a concessão, usufruto, conversão e pagamento de férias e licença-prêmio de defensores públicos e servidores da instituição. Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jeferson de Santana.

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, DETERMINOU O ARQUIVO DOS AUTOS PELAS RECENTES REGULAMENTAÇÕES DA MATÉRIA EM OUTRAS NORMATIVAS EM VIGÊNCIA.”**

**5º. Processo nº. 494996/2019 Coplan nº. 2618/2019.**

**Interessado:** Secretaria Executiva de Administração e Dra. Rosana leite Antunes de Barros.

**Assunto:** Sugestão de minuta de resolução que estabelece ações e políticas institucionais para enfrentamento do assédio sexual, com a preservação da qualidade do relacionamento interpessoal no trabalho, prevenção e combate à discriminação e preconceitos e outras formas de violência no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jeferson De Santana.

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, NO SENTIDO DA PERDA DO OBJETO ANTE AS NORMATIVAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE 28-7-2022. A RESOLUÇÃO Nº 19/2022/DPG E DO DIA 28-9-2022. A RESOLUÇÃO Nº 26/2022. AMBAS DISPUSERAM SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL, E IMPLEMENTARAM O PROGRAMA “CONTA PRA MIM” NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**6º. Processo nº. 9965/2021.**

**Interessado:** Conselho Superior Assunto: Proposta de unificação dos enunciados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jeferson De Santana.

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR,**

**ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, NO SENTIDO DE ACOLHER O PEDIDO FEITO, DE MODO A SE UNIFICAR OS ENUNCIADOS E DAR PUBLICIDADE POR MEIO DE NOVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM PUBLICAÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO A CADA NOVO ENUNCIADO, SENDO O NOVO ENUNCIADO ACRESCIDO ÀQUELES JÁ EXISTENTES.**

7º. Processo nº. 1972/2021.

Interessado: Dr. Alberto Macedo São Pedro Assunto: Pedido de diminuição do valor da verba transporte, aumento do auxílio alimentação e criação do auxílio saúde no âmbito Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jeferson De Santana.

**DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR ACOLHEU A MANIFESTAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO REQUERENTE QUE DESISTIU DO PEDIDO NESTA SESSÃO, POR ENTENDER QUE QUE A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL JÁ REGULAMENTOU A MATÉRIA DE FORMA ADEQUADA E SATISFATORIA, E O PROCESSO FOI ARQUIVADO POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO EM EXERCÍCIO."**

8º. Processo nº. 9044/2022.

Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: 2º Relatório Semestral de estágio probatório - Defensora Pública Substituta - Dra. Hevillin Lyra De Figueiredo. Conselheiro Relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO NOS TERMOS VOTO PROFERIDO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 20, § 2º, DA RESOLUÇÃO N. 126/2019/CSDP, VOTANDO PELA PLENA CONFORMIDADE AS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA, HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021 A MARÇO DE 2022, ORIENTANDO PARA PRIORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS."**

9º. Processo nº. 9576/2022.

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: 4º relatório semestral de acompanhamento de estágio probatório - Defensor Público Substituto - Dr. Bruno Cury de Moraes. Conselheira Relatora: Dra. Emília Maria Bertini Bueno.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. EMÍLIA MARIA BERTINI BUENO, NO SENTIDO DE ACATAR E RECEBER O PARECER EMITIDO NO 4º RELATÓRIO SEMESTRAL, ENVIADO PELA R. CORREGEDORIA GERAL AO CONSELHO SUPERIOR, EM CONFORMIDADE AS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO NOBRE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO BRUNO CURY, SEM FAZER QUALQUER RECOMENDAÇÃO OU ORIENTAÇÃO À CORREGEDORIA-GERAL OU AO DEFENSOR PÚBLICO."**

10º. Processo nº. 11978/2021.

Interessado: Corregedoria-Geral. Sigilo. Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta. Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jeferson de Santana.

**DECISÃO: À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, VOTOU PELA HOMOLOGAÇÃO E RETORNO DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA ACOMPANHAMENTO DO FEITO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO."**

Cuiabá, 06 de dezembro de 2022

Gisele Chimatti Berna  
Presidente em substituição do CSDP

PORTARIA Nº 1582/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

18302/2022; **CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as servidoras públicas Tainá Juliana Moraes de Oliveira e Eveline de Assis Viana, a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no mutirão/evento "Viva o Seu Bairro", que ocorrerá no dia 18/12/2022 (domingo), das 15h às 18h, na Praça Cultural do Bairro Pedra 90, em Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1583/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

18297/2022; **CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20 a 21/12/2022	Gonçalbert Torres De Paula Assessora Jurídica: Tatiane Garcia Carneiro
21 a 23/12/2022	Gonçalbert Torres De Paula Assessora Jurídica: Rosana Alencar Da Silva
23 a 25/12/2022	Gonçalbert Torres De Paula Assessora Jurídica: Maria Beatriz Galvão De Lima Braga
25 a 28/12/2022	Gonçalbert Torres De Paula Assessora Jurídica: Andressa Priscila Orth
28/12/2022 a 06/01/2023	Josiane Alves Barros Assessora Jurídica: Valéria Muniz Amorim De Oliveira Farias

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1584/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

18205/2022; **CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão criminal de Várzea Grande dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
7.12.2022 a 13.12.2022	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES Assessora Jurídica: Izlia Morals de Paula

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1585/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

18316/2022; **CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores públicos Luiz Felipe Duarte Frota, Maria Josefina Vieira Costa e Valléria Cristina Guimarães Duarte a realizarem trabalho extraordinário no dia 08 de dezembro de 2022 (feriado), devido à alta demanda da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso